



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020**

#### **ALIENAÇÃO/VENDA DE BENS MÓVEIS**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA/SC**

*(2ª ALTERAÇÃO / NOVAS DATAS)*

## **1. DO LEILÃO**

A Prefeitura Municipal de Dona Emma, através da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Alberto Koglin, nº 3.493, Centro, Dona Emma/SC, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO SIMULTÂNEO**, tipo **MAIOR LANCE (PRESENCIAL E ON-LINE)**, para venda de bens móveis, dentre eles **ÔNIBUS (micro-ônibus), RETROESCAVADEIRA, TRATORES, REBOQUE, BENS AGRÍCOLAS (sucata), SUCATA FERROSA, SUCATA ELETRÔNICA e Outros bens**, previstos no item 02 do presente Edital e Anexo Único, sendo **ON-LINE** a partir da publicação no site [www.soleiloes.com.br](http://www.soleiloes.com.br), com encerramento **PRESENCIAL** no dia **04 de Junho de 2020, a partir das 14h45min.**, na **Câmara de Vereadores**, localizada na Rua Alberto Koglin, nº 3.651, Centro, Dona Emma/SC, CEP 89155-000, nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, c/c o Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo como Leiloeiro Público Oficial e Rural o Sr. Giovano Ávila Alves, matriculado na Jucesc sob o nº AARC/237 e Faesc nº 037.

## **2. DO OBJETO DO LEILÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES**

**2.1** O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis da administração Municipal, dentre eles **ÔNIBUS (micro-ônibus), RETROESCAVADEIRA, TRATORES, REBOQUE, BENS AGRÍCOLAS (sucata), SUCATA FERROSA, SUCATA ELETRÔNICA e Outros bens**, previstos no ANEXO ÚNICO do presente Edital de Leilão.

## **3. DA HABILITAÇÃO:**

**3.1** Poderão participar do leilão presencial e on-line pessoas físicas, maiores e capazes, com documento de identidade e CPF. Quando pessoa jurídica, seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, caso não tenham poderes de compra prevista no contrato social.

**3.2** Na impossibilidade de comparecerem presencialmente no dia do Leilão, os interessados poderão ser representados por procuração particular com poderes específicos e cópias dos documentos.

**3.3** Desde a publicação do edital, os participantes poderão oferecer seus lances on-line pelo site do leiloeiro ([www.soleiloes.com.br](http://www.soleiloes.com.br)), mediante cadastro prévio enviado com antecedência mínima para aprovação de 3h (três horas) antes do leilão, podendo inclusive participar simultaneamente no dia do leilão (04/06/2020), depois de habilitados.



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**3.4** O Leiloeiro e o Município não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que ocorram ao Usuário/Cadastrado, ao acessarem o site e sistema de venda em leilão on-line, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão que utilizam independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote.

**3.5** O Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda on-line dos bens no site sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, caso não estabeleça na ocasião do leilão uma conexão segura com o servidor/provedor do site [www.soleiloes.com.br](http://www.soleiloes.com.br), independentemente do seu motivo, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

#### **4. DA VISITAÇÃO:**

**4.1** A visitação aos bens ocorrerá do dia 26/05/2020 até o dia 04/06/2020, exceto fim de semana, no horário das 08h00min às 12h00min., na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua Alberto Koglin, s/n (em frente ao nº 1.748), Centro, Dona Emma/SC, CEP 89155-000, com informação pelo telefone (47) 3364-2800 ou (47) 3364-2828.

#### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**5.1** A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real em que se encontram os bens disponíveis no leilão, não merecendo o arrematante e terceiros alegarem qualquer tipo de vício ou defeito, visto ser permitida indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os lotes, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos mesmos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação, com não será permitido colocá-los em funcionamento.

**5.1.1** Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

**5.2** Os bens, objeto do presente leilão, serão arrematados presencialmente no local indicado, ou on-line pelo site [www.soleiloes.com.br](http://www.soleiloes.com.br)

**5.3** A partir do valor de avaliação, e/ou do valor já ofertado pelo site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes presenciais, independente de qualquer preferência de valor que assista ao interessado, procedendo-se à venda do bem pelo maior lance ao final oferecido em auditório ou pela internet.

**5.4** Os veículos com direito à circulação serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis. A Prefeitura Municipal de Dona Emma fará a devida comunicação de venda do veículo ao Detran/SC pela data do leilão, e o arrematante estará obrigado a assinar e reconhecer o recibo de compra e venda na qualidade comprador no ato de entrega do bem.

**5.5** No ato de arrematação presencial, o arrematante receberá uma senha e obrigatoriamente fornecerá aos agentes do leiloeiro o seu R/G e CPF, juntamente com uma ficha cadastral



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

devidamente preenchida de forma legível, com seu endereço completo, telefone de contato, procuração e contrato social, conforme cada caso.

**5.6** A arrematação on-line pelo site do leiloeiro será confirmada após o encerramento do leilão com a indicação do valor e o nome (apelido) do arrematante atribuído no cadastro.

**5.7** A ficha de arrematação contendo os dados do arrematante, a descrição do(s) bem(ns) arrematados, o valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro, será entregue em mãos aos arrematantes presenciais, e enviada por e-mail aos arrematantes on-line, após o encerramento do leilão, juntamente com os dados da conta bancária para pagamento individual dos valores.

**5.8** O pagamento da arrematação será a vista em favor da Secretaria, Órgão, ou Fundo do Município de Dona Emma que o bem estiver vinculado, individual mediante depósito ou transferência bancária em conta a ser indicada, até o dia **08/06/2020**. No local do leilão não serão aceitos valores em espécie como forma de pagamento, salvo para o pagamento de multa por desistência (Cláusula 5.11).

**5.9** O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, pago em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, via depósito ou transferência bancária em conta que este indicar, até o dia **08/06/2020**. No local do leilão não serão aceitos valores em espécie como forma de pagamento, salvo para o pagamento de multa por desistência (Cláusula 5.11).

**5.10** Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual sobre a venda, conforme acima mencionado.

**5.11** A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, nos termos do item 5.8 do presente edital, tampouco o seu reembolso, caso o pagamento da compra já tenha sido efetuado, independentemente do seu motivo.

**5.12** Os depósitos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação, acarretará a desistência tácita do arrematante, ficando o bem a ser leiloado novamente e o arrematante obrigado a pagar uma multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do arremate.

**5.13** Após a efetiva comprovação dos pagamentos realizados, os lotes serão liberados para o arrematante, ou seu representante legal devidamente autorizado a partir do dia **08/06/2020**, salvo outra data permitida pela administração, e a documentação estará disponível no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dona Emma, podendo ser anteriormente consultada pelos telefones (47) 3364.2800 ou 3364.2828. No dia do leilão, não será liberado nenhum lote, mesmo que tenha sido pago em dinheiro junto ao banco. A comunicação de venda do veículo ao Detran/SC será feita na data do leilão e o arrematante estará obrigado a assinar e reconhecer o recibo de compra e venda na qualidade comprador, no ato de entrega do bem.

**5.14** A contar da data da liberação do(s) bem(ns), o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para retirá-lo do depósito. Ultrapassado este prazo, sem necessitar de qualquer notificação ao comprador/arrematante, será cobrado uma taxa diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

dia sobre o valor arrematado a título de armazenamento. Ultrapassado o trigésimo dia, será automaticamente cancelada a venda por abandono do interessado, e o Município poderá dar ao respectivo bem/lote o destino que for lhe conveniente, não merecendo o arrematante qualquer reembolso do valor pago, tampouco a comissão do Leiloeiro.

**5.15** Os bens arrematados serão retirados obrigatoriamente de forma embarcada, e a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro não disponibilizarão de infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc...) para a remoção destes. Os impostos inerentes ao transporte, quando devidos, também serão de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

**5.16** Os bens arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que por ventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

**5.17.** O recolhimento dos impostos que eventualmente incidirem sobre a venda do mesmo serão de responsabilidade exclusiva do arrematante. O Município e o Leiloeiro não respondem por valores de ICMS sobre veículos e bens arrematados, quando couber, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento da Guia de Recolhimento junto ao Fisco Estadual. Sob hipótese alguma os veículos e equipamentos automotivos arrematados poderão ser retirados sem o pagamento do ICMS, quando for devido.

**5.18** A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

**5.19** Como é dado a todos os interessados o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, o arrematante não poderá alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor, ou pleitear qualquer espécie de indenização.

**5.20** A Prefeitura Municipal e o Leiloeiro não se responsabilizam pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças e acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo que iminentes, caso surgirem após a arrematação, sendo aceitável qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens assim previstos.

**5.21** Os bens arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que por ventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade e indenização a este título.

**5.22** Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme cláusula 4.1 do presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal, tampouco ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos dos seus depósitos após o leilão.

**5.23** Como a todos foi concedido o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no Leilão, o(s) arrematante(s)/compradore(s) não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor, ou pleitear qualquer espécie de indenização, caso os bens estejam com algum problema. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste Edital e suas condições, bem como do estado de conservação em que os bens se encontram.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1** Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Prefeitura Municipal de Dona Emma, até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir, ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), mesmo após a arrematação, sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação. O leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do Leilão.

**6.2** Caberá ao leiloeiro o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos respectivos bens em leilão, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, não obstante a reparação de dano prevista no artigo 186 c/c 927 do Código Civil.

**6.3** Ao término do leilão, a título de prestação de contas, o leiloeiro fornecerá ao representante do Município a ata de realização do leilão, bem como os relatórios contento os dados de cada arrematante e os bens que arrematou, com o valor individualizado da compra e o total geral vendido no leilão.

**6.4** Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

**6.5** A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.

**6.6** O leiloeiro que não atender as disposições constantes deste Edital ficará sujeito às penalidades aplicadas pela JUCESC e legislação em vigor.

**6.7** Em havendo fica eleito o foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital, poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Dona Emma, situada na situada na Rua Alberto Koglin, nº 3.493, Centro, Dona Emma/SC, CEP 89155-000, telefone (47) 3364.2800 ou 3364.2828, pela internet [www.donaemma.sc.gov.br](http://www.donaemma.sc.gov.br), ou com o Leiloeiro Giovano Avila Alves / Matr. AARC / 237, sito na Av. Rio Branco, 476 / 1009, Centro, Florianópolis/SC, fones (48) 3364.1838 ou 99919-7676, pela internet no site [www.soleiloes.com.br](http://www.soleiloes.com.br), ou ainda por e-mail contato@soleiloes.com.br.

Dona Emma/SC, 15 de Março de 2020.

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal  
Município de Dona Emma





# MUNICÍPIO DE DONA EMMA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

ALIENAÇÃO/VENDA DE BENS MÓVEIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA/SC

(2ª ALTERAÇÃO / NOVAS DATAS)

## ANEXO ÚNICO

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL R\$
01	01 (um) veículo tipo <b>Ônibus Escolar</b> , marca IVECO, modelo <b>IVECO/CITYCLASS 70C17</b> , ano/modelo 2014/2014, placas OKH 3139, diesel, cor amarela, cap. 22 passageiros, potência 170 CV, Renavam 10400225656. Mecânica e elétrica sem testes, no estado de conservação que se encontra.	22.900,00
02	01 (um) veículo tipo <b>Ônibus Escolar</b> , marca IVECO, modelo <b>IVECO/CITYCLASS 70C17</b> , ano/modelo 2013/2013, placas MLT 1694, diesel, cor amarela cap. 29 passageiros, potência 170 CV, Renavam 583482503. Mecânica e elétrica sem testes, no estado de conservação que se encontra.	20.900,00
03	01 (um) veículo tipo <b>Ônibus Escolar</b> , marca IVECO, modelo <b>IVECO/CITYCLASS 70C17</b> , ano/modelo 2012/2013, placas MKW 6056, diesel, cor amarela, cap. 29 passageiros, potência 170 CV, Renavam 492440000. Mecânica e elétrica sem testes, no estado de conservação que se encontra.	20.900,00
04	01 (uma) <b>Retroescavadeira</b> marca <b>Caterpillar</b> , equipada com motor a diesel, partida a frio, tração 4X4, Ano 2009, câmbio com transmissão manual com quatro velocidades, carregador com caçamba frontal e caçamba traseira ambas com dentes, freio a disco em banho de óleo atuante nas rodas traseiras e capota. Mecânica e elétrica sem testes, no estado de conservação que se encontra.	40.000,00
05	01 (um) <b>Trator Agrícola</b> de pneus, marca <b>Massey Ferguson</b> , modelo 283 Advanced, monobloco tipo 062715N3 – G7 CM0574, número de série 283-238470, ano de fabricação 2007, equipado com motor diesel de 4 cilindros com potência de 85 CV, com tração 4x4, câmbio com transmissão manual com oito velocidades à frente e duas a ré, sistema hidráulico com levante de 2100 KGF, freios a disco em banho de óleo, pesos dianteiro e capota. Mecânica e elétrica sem testes, no estado de conservação que se encontra.	21.000,00
06	01 (um) <b>Trator Agrícola</b> de pneus, marca <b>New Holland</b> , modelo TL-70, ano de fabricação 2000, acionado por motor diesel, tração 4 x 2 traseira, câmbio com transmissão manual, direção hidrostática, equipado com tomada de força do tipo independente de acionamento mecânico, sistema hidráulico com capacidade de levantamento de 2900 Kgf, com contrapeso dianteiro e capota de proteção. Mecânica e elétrica sem testes, no estado de conservação que se encontra.	17.000,00
07	01 (um) <b>Reboque em formato de Trailer</b> , cor predominante branca, contendo em seu interior uma cadeira de dentista, com alguns utensílios odontológicos.	2.500,00
08	01 (um) <b>Carroceria modelo Tanque</b> , com capacidade de 12 mil litros.	2.500,00
	<b>Lote de bens agrícolas e sucatas:</b> * 01 (um) Rolo Compactador, acoplável a trator agrícola de pneus;	



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

09	<ul style="list-style-type: none"><li>* Sucata de 01 (uma) Colhedeira de Milho, acoplável a trator agrícola de pneus;</li><li>* Sucata de 01 (um) Arado Subsolador acoplável a trator agrícola de pneus;</li><li>* Sucata de 01 (uma) Lâmina para Trator, acoplável a trator agrícola de pneus; e</li><li>* Sucata de 01 (um) Arado, acoplável a trator agrícola de pneus.</li></ul>	700,00
10	<p><b>Lote de sucata ferrosa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>* 01 (um) fogão industrial com estrutura em aço com quatro queimadores simples e grades individuais em ferro fundido, injetor de gás horizontal, manipulador de temperatura e forno com porta em aço;</li><li>* Lote composto por sucata de cadeiras de rodas;</li><li>* Lote composto de sucatas de mesas pré-escolares com estrutura em aço tubular e tampo de 80 x 80 cm em compensado revestido em fórmica, com mesas escolares de estrutura em aço tubular e tampo de 60 x 40cm em compensado revestido em fórmica, com cadeiras escolares de estrutura em aço tubular e acento e encosto em compensado revestido em fórmica e fibra;</li><li>* Arquivos de aço com gavetas para pastas suspensas, meses de madeira para escritório;</li><li>* Sucata de cadeira odontológica;</li><li>* 2 Cofres;</li><li>* 2 Balanças;</li><li>* Sucata de cadeiras de alimentação e carrinhos de bebês; e</li><li>* Sucata de luminárias.</li></ul>	300,00
11	<p><b>Lote de sucata eletrônica:</b></p> <p>CPUs de microcomputadores de marcas diversas; monitores de vídeo SVGA de marcas diversas, monitor de vídeo LCD; teclados para microcomputadores de marcas diversas; retroprojetor; impressoras a jato de tinta e laser; nobreak; estabilizadores microprocessados de marcas diversas, aparelhos de vídeo cassete de marcas diversas, aparelhos de DVD de marca diversas, máquinas de datilografia elétricas calculadoras de mesa; mimeógrafos.</p>	300,00
12	<p><b>Lote de sucata de eletrodomésticos e outros:</b></p> <p>TV, máquina de lavar, ventiladores, freezer, ar condicionado, entre outros bens.</p>	100,00

Dona Emma/SC, 15 de Março de 2020.

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal  
Município de Dona Emma